



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REQUERIMENTO Nº 024/2025**

**Demerval Fidelis Barboza Amorim** com assento nesta Casa Legislativa, em conformidade com o artigo 88, inciso XII, Artigo 100 do Regimento Interno e artigos 83 e 87 da Lei Orgânica Municipal, requer à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Marco Aurélio Raminho, Prefeito Municipal o que segue:

- Requer informações sobre a realização dos repasses de valores previstos, conforme os valores constantes nos anexos 1 e 2 da Lei Municipal 670 de 2024 que dispõe sobre "concessão de subvenção social e contribuições às entidades, para o exercício de 2025 e dá outras providências".
- Quais entidades já foram autorizadas pelo Executivo e já receberam as respectivas subvenções e contribuições e os valores destinados, sejam integralmente ou parcialmente.

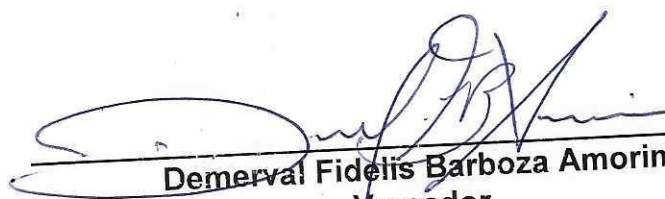
### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que é função constitucional do Poder Legislativo fiscalizar as atividades do Poder Executivo direta e indiretamente, considerando que a Lei 670, de 17 de dezembro de 2024 permitiu a distribuição das subvenções as Associações requireiro então essas informações.

As subvenções sociais são, portanto, mais uma forma de obtenção de recursos públicos no auxílio exclusivo da manutenção das entidades sem fins econômicos que atuam em prol da sociedade. É preciso lutar para a obtenção de uma isonomia entre as entidades que serão beneficiadas, a fim de se evitar o intervencionismo e a intermediação política nos processos de liberação de tal verba.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima consideração. Contamos, assim, com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2025.

  
**Demerval Fidelis Barboza Amorim**  
Vereador